



**RESERVAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA

**RESOLUÇÃO Nº 138/2020**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ALICE ALVES PRACHUM**, formulado em 03 de agosto de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 31 de agosto de 2020;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ALICE ALVES PRACHUM**, portadora do CPF/MF nº 016.405.469-36, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, com proventos proporcionais no valor de R\$ 984,66 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 21 de setembro de 2020.

  
**VICTOR HUGO VINHARSKI**

Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018